

Parecer nº 11/2007

Aprova a proposta de adendo aos Regimentos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em razão da política de Educação Inclusiva implementada no ano de dois mil e sete.

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, possui entre outras atribuições, a de aprovar os regimentos das escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino e emitir parecer sobre o assunto e questões de natureza educacional, amparado na Lei Municipal nº 3.646/2003. Considerando o exposto, o Conselho Municipal de Educação analisa o seguinte processo:

Relatório:

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte encaminhou a este Conselho o processo que trata do pedido de aprovação ao Adendo a Regimento Escolar a ser utilizado por todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Este Adendo consiste na regulamentação e no de atalhamento dos procedimentos regimentais a serem utilizados pelas escolas sob finalidade de incluírem em classes regulares todos os alunos portadores de necessidades educacionais especiais, a partir do ano letivo iniciado em 2007.

O processo está instruído pelos seguintes documentos:

- 1- Pedido formado pela representante legal da entidade mantenedora, no caso a Secretária Municipal de Educação e Esporte ;
- 2- Exposição dos motivos para organização de um documento único a ser utilizado pelas Escolas Municipais, contextualizando o movimento vivido pela Rede Municipal de Ensino a respeito da implementação da Educação Inclusiva no que se refere ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais;

3- Proposta de redação do adendo aos regimentos escolares produzido pela Secretaria municipal de Educação e Esporte em três (03) vias;

4- Os apontamentos feitos pela Comissão de Ensino Fundamental e remetido a Secretaria Municipal de Educação, de itens da proposta de adendo que deveriam ser revisados sob a finalidade de uma maior adequação do documento;

5- Resposta da Secretaria Municipal de Educação e Esporte considerando os apontamentos do Conselho Municipal de educação remetendo nova proposta de adendo aos Regimentos Escolares das Escolas Municipais com as devidas adequações, em três (03) vias.

Este processo deu entrada no Conselho Municipal de Educação em sete de dezembro de 2006, e está registrado sob o número 30. No ano de 2006 a Secretária Municipal de Educação, com acompanhamento do Conselho Municipal de Educação, dedicou-se ao estudo e viabilização de uma proposta de educação inclusiva, realizando formações e buscando assessoria sobre o assunto.

No primeiro semestre de 2006 fizeram parte das discussões dos CME's do Rio Grande do Sul o estudo da Resolução nº 02 de 2001, produzida pelo Conselho Nacional de Educação e também uma proposta de alteração que circulou nacionalmente para serem discutidas nos colegiados. Tal movimento além de evidenciar o compromisso que os Sistemas de Ensino possuem em torno da temática, provocou tensões para que assim se organizassem.

Em Esteio, a Secretária Municipal de Educação coordenou o processo organizando suas escolas municipais para efetivação da educação inclusiva no ano de 2007. Uma das ações foi organizar diretrizes para execução da educação voltada a inclusão educacional de pessoas portadoras de necessidades especiais. Com estas diretrizes a nível da esfera municipal acordadas, partiu para a elaboração de um adendo único a ser utilizado em todas as escolas municipais como viabilizador da inclusão no município.

O Conselho Municipal de Educação ciente de seu papel, tem como processo iniciado em seu colegiado a construção da normatização da Educação Inclusiva no Sistema Municipal de Ensino de Esteio e somado a este processo encontrava-se o pedido de adendo da Secretaria Municipal de Educação. Por dedicação a outras demandas emanadas ao CME, esta normatização não fora concluída e por conseguinte tal adendo não ganhou a legitimidade necessária para sua efetivação no Sistema Municipal de Ensino.

Porém, mesmo sem ter sua aprovação formalizada este adendo possui as instruções necessárias para os procedimentos escolares no recebimento dos alunos e esta coerente com a

legislação vigente e acabou, mesmo informalmente, dando-lhe o estatuto de documento oficial, uma vez que este conselho o analisou tecendo apontamentos para suas adequações e este foram feitos, o que fez com que a amantenedora o usasse como procedimentos nas escolas municipais. Portanto, este parecer além de aprovar o adendo constuido pela Secretaria Municipal de Educação, vem validá-lo desde sua elaboração ocorrida em dezembro de 2006, reafirmando todo o empenho destinado por este Sistema de Ensino na construção de uma educação inclusiva.

Conclusão

Analisando as peças descritas no relatório e contexto que atualemnte vivesse nas escolas municipais de Esteio, onde a educação inclusiva está sendo impantada, o Conselho Municipal de Educação aprova a proposta de Adendo aos Regimentos Escolares elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte que fixa procedimentos para a efetivação da Educação Inclusiva nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, no que diz respeito ao inserimento de alunos portadores de necessidades educacionais legitimando as ações desenvolvidas pelas escolas da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de dois mil e sete.

Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes em Sessão Plenária Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2007.

Comissão Ampla

Roseane Sffogia Sochacki – relatora

Suzane Lehdermsnm

Rosemari G. Cutruneo

Esteio, 20 de dezembro de 2007.

Roseane Sfoggia Sochacki
Presidente do Conselho Municipal de Educação